



**POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE
AO ASSÉDIO POLÍTICO-ELEITORAL
E DEMAIS VIOLÊNCIAS NO TRABALHO**



**POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO
POLÍTICO-ELEITORAL E DEMAIS VIOLÊNCIAS NO TRABALHO**

HI TECHNOLOGIES LTDA.

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 1 de 7	

1. APRESENTAÇÃO

A Hi Technologies Ltda. (“Hilab”), comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso, inclusivo e livre de qualquer forma de violência, discriminação ou abuso, institui a presente Política de Prevenção e Combate ao Assédio Político-Eleitoral e Demais Violências no Trabalho.

Esta Política integra o Programa de Compliance e Integridade da Hilab (<https://hitechnologies.com.br/compliance/>) e complementa as disposições previstas em seu Código de Ética e Conduta, reafirmando o compromisso institucional da Companhia com a proteção da dignidade humana, da liberdade de consciência, da liberdade de convicção política, filosófica ou religiosa e do pleno exercício da cidadania por seus colaboradores.

A Hilab não tolera qualquer conduta que possa constranger, intimidar, pressionar, discriminar ou influenciar indevidamente trabalhadores em razão de suas preferências políticas, ideológicas ou eleitorais, tampouco qualquer forma de violência psicológica, moral, verbal ou institucional relacionada ao ambiente de trabalho.

2. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo:

- I. Estabelecer diretrizes para prevenção, identificação, reporte, investigação e tratamento de situações de assédio político-eleitoral e demais formas de violência no trabalho;
- II. Assegurar o respeito à liberdade de convicção política, filosófica e ideológica de todos os trabalhadores;
- III. Definir condutas vedadas e comportamentos esperados no ambiente laboral e nas relações decorrentes do trabalho;
- IV. Disponibilizar mecanismos seguros e confidenciais para o recebimento e tratamento de denúncias;
- V. Promover ações permanentes de conscientização e capacitação;
- VI. Reforçar o compromisso institucional da Alta Direção com a construção de um ambiente profissional pautado pelo respeito, diversidade de pensamento e integridade.

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 2 de 7	

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a:

- I. Administradores e Diretores;
- II. Gestores e Líderes;
- III. Colaboradores (CLT e demais modalidades);
- IV. Estagiários e Jovens Aprendizes;
- V. Prestadores de serviços e Fornecedores;
- VI. Parceiros de negócios e Terceiros que atuem em nome ou interesse da Hilab.

As disposições desta Política abrangem tanto os ambientes físicos quanto os ambientes digitais utilizados para o exercício das atividades profissionais, incluindo reuniões presenciais ou virtuais, plataformas corporativas, e-mails institucionais, aplicativos de comunicação, eventos, viagens e quaisquer interações decorrentes da relação de trabalho.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Assédio Político-Eleitoral: Considera-se toda ação, omissão, prática ou conduta que tenha por finalidade ou efeito constranger, intimidar, coagir, pressionar, influenciar ou restringir a liberdade política, ideológica ou eleitoral de trabalhadores, valendo-se da posição hierárquica, da relação de emprego ou de qualquer situação de poder existente no ambiente laboral.

4.2. Violência no Trabalho: Considera-se qualquer comportamento abusivo que provoque constrangimento, humilhação, intimidação, ameaça, discriminação ou sofrimento físico, psicológico ou emocional relacionado ao exercício das atividades profissionais.

5. PARÂMETROS DE CONDUTA: CONDUITAS VEDADAS E ESPERADAS

5.1. Assédio Político-Eleitoral (Condutas Vedadas):

- I. Solicitar, exigir, induzir ou pressionar trabalhadores a votar ou deixar de votar em determinado candidato, partido, federação ou coligação;
- II. Solicitar, exigir, induzir ou pressionar trabalhadores a participar de movimento

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 3 de 7	

- político;
- III. Solicitar comprovação de voto ou de posicionamento político;
 - IV. Prometer benefícios profissionais em troca de apoio político ou eleitoral;
 - V. Ameaçar trabalhadores com perda de emprego, redução salarial, alteração de função, prejuízo profissional ou qualquer outra consequência em razão de posicionamento político ou eleitoral;
 - VI. Utilizar a posição hierárquica para influenciar escolhas políticas ou eleitorais;
 - VII. Promover campanhas político-partidárias durante a jornada de trabalho de forma coercitiva;
 - VIII. Utilizar recursos corporativos para constranger trabalhadores a aderirem a posicionamentos políticos;
 - IX. Divulgar listas, controles ou registros relacionados às preferências políticas dos trabalhadores;
 - X. Realizar manifestações ofensivas, discriminatórias ou intimidatórias em razão de convicções políticas;
 - XI. Exigir ou constranger o colaborador ao uso de vestimentas, uniformes, adereços ou propaganda com elementos político-partidários.

5.2. Demais Violências e Condutas Abusivas (Condutas Vedadas):

- I. Humilhar, ridicularizar ou constranger trabalhadores;
- II. Praticar intimidações verbais ou psicológicas;
- III. Adotar comportamentos discriminatórios;
- IV. Propagar ofensas, ameaças ou perseguições;
- V. Estimular ambientes hostis ou degradantes;
- VI. Promover retaliações contra denunciante, vítimas ou testemunhas que participem de investigações.

5.3. Condutas Esperadas:

Todos os integrantes da Hilab devem:

- I. respeitar opiniões e convicções pessoais dos colegas;
- II. manter ambiente profissional livre de intimidações e constrangimentos;
- III. exercer suas atividades com urbanidade e respeito;
- IV. comunicar situações de possível violação desta Política;
- V. colaborar com investigações internas quando solicitado.

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 4 de 7	

6. PONTOS DE ATENÇÃO (RED FLAGS)

Constituem sinais de alerta para possível ocorrência de assédio político-eleitoral ou condutas abusivas:

- I. Convites insistentes ou recorrentes para participação em atos políticos realizados por superiores hierárquicos;
- II. Solicitação de apoio eleitoral vinculada à manutenção do emprego;
- III. Mensagens corporativas contendo direcionamento político-partidário coercitivo;
- IV. Distribuição obrigatória de material de campanha;
- V. Solicitação de doações para campanhas políticas utilizando meios da empresa;
- VI. Ameaças institucionais ou veladas relacionadas ao resultado de eleições;
- VII. Tratamento diferenciado ou isolamento em razão de posicionamentos políticos;
- VIII. Relatos de constrangimento relacionados a preferências eleitorais e ideológicas.

7. CANAIS DE DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

A Hilab disponibiliza canais seguros, independentes e confidenciais para recebimento de denúncias relacionadas a assédio político-eleitoral e demais formas de violência no trabalho:

- I. Canal de Ética / Aba no Website: Seção específica de integridade no site oficial da Hilab, garantindo opção de total anonimato, disponível em: <https://hilab.com.br/compliance-relato/>.
- II. E-mail de Compliance: compliance@hilab.com.br, de acesso estrito do Comitê.
- III. Diretamente ao Comitê: Relato pessoal aos membros do Comitê de Compliance da Hilab.

A Hilab assegura a possibilidade de denúncia anônima, confidencialidade das informações, proteção absoluta contra retaliações, tratamento imparcial e diligente. Sob nenhuma hipótese pessoas envolvidas diretamente na denúncia conduzirão ou

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 5 de 7	

participarão das investigações.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

Caso venha a ser confirmada a ocorrência de violação desta Política, poderão ser aplicadas medidas disciplinares compatíveis com a gravidade da conduta, incluindo:

- I. Orientação formal;
- II. Advertência verbal ou escrita;
- III. Suspensão disciplinar;
- IV. Destituição de função de liderança ou gestão;
- V. Rescisão contratual por justa causa;
- VI. Rescisão de contratos comerciais com terceiros e fornecedores infratores.

9. SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A Hilab promoverá ações permanentes de conscientização e capacitação destinadas a todos os seus integrantes através de treinamentos periódicos para gestores e lideranças, cartilhas informativas digitais, campanhas internas de conscientização e workshops presenciais ou online focados na liberdade de convicção e urbanidade laboral.

10. COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO E RESPONSABILIDADES

A Alta Direção da Hilab reafirma seu compromisso inequívoco com a prevenção e o combate ao assédio político-eleitoral e a todas as formas de violência no trabalho.

Para assegurar a efetividade desta Política, a Administração compromete-se a: apoiar integralmente sua implementação; disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários; garantir a total independência das apurações do Compliance; e atuar de forma exemplar como referência ética.

Ao Comitê de Compliance compete divulgar esta política, receber/tratar denúncias, conduzir investigações e monitorar os indicadores do tema, reportando periodicamente os resultados à Administração.

11. CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 6 de 7	



**POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE
AO ASSÉDIO POLÍTICO-ELEITORAL
E DEMAIS VIOLÊNCIAS NO TRABALHO**

Tópico / Versão	Data	Alteração / Descrição
1ª Versão	12/06/2026	Emissão inicial do documento normativo focado em assédio político-eleitoral.

12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Código Eleitoral Brasileiro – Lei nº 4.737/1965;
- Diretrizes vigentes do Ministério Público do Trabalho (MPT) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade da Hilab.

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válida por prazo indeterminado.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

Marcus Vinícius Mazega Figueredo
CEO / Diretor Executivo

Tamires Giacomitti Muraro
Jurídico

Elaboração	Versão 01	12/06/2026
Tamires Giacomitti Muraro	Página 7 de 7	